CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre a participação de representantes da Câmara Municipal no 7º Congresso Brasileiro de Tecnologia da Informação para os Municípios."

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a participação de representantes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no 50º no **7º CONGRESSO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS,** a ser realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2.006, em São Paulo - SP.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (28.11.2006).